



PORTARIA Nº 029/2024/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024002985 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 22 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA**, Docente I, Matrícula 3.607, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.


LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1852 Pág.: 27 Data: 01 / 03 / 2024

Proc. nº 2024002985

Folha 031

Assinatura PORTARIA Nº 029/ 2024/ ANGRAPREV

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/ANGRAPREV**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2024006675, com fundamento nos Incisos I e II do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, cujo objeto consiste no pagamento de Taxa de Filiação/Anuidade, pelo valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), Empenho Nº 98/2024.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 028/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024002404 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **LUCIANE MARIA DA COSTA**, Docente I, Matrícula 2.893, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024002985 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 22 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA**, Docente I, Matrícula 3.607, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024005300 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de Fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **GILSON LIMA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190.476, Referência 104, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 22/01/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV
Proc. nº 20240029285
46
20240305

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA

Ato: Portaria nº 029/2024/ANGRAPREV

Data: 26/02/2024

Validade: 01/03/2024

Publicação: 01/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA**, Docente I, matrícula 3607, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 029/2024/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 01 de março de 2024, com validade a partir de 01 de março de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.196/2023)R\$ 5.703,35

Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007)R\$ 1.910,62

TOTAL **R\$ 7.613,97**

Angra dos Reis, 04 de abril de 2024.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Thiago de Siqueira Sousa

Diretor de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora Presidente

FICHA: 20241879 – FONTE: 16000000 –
27.2701.10.302.0129.2216.339039 – Nota de Empenho nº 767,
de 08/04/2024, no valor de R\$ 1.641.723,59;
FICHA: 20241896 – FONTE: 16320000 –
27.2701.10.302.0181.2152.339039 – Nota de Empenho nº 768,
de 08/04/2024, no valor de R\$ 185.631,34;
FICHA: 20242165 – FONTE: 16000000 –
33.3301.10.302.0228.2696.339039 – Nota de empenho nº 337,
de 08/04/2024, no valor de R\$ 1.867.340,72;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

JNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Homologação nº 019/2024/SSA às fls. 2796, constantes do Processo Administrativo nº 2023016702.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA**

o: Portaria nº 029/2024/ANGRAPREV

Data: 26/02/2024

Validade: 01/03/2024

Publicação: 01/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA**, Docente I, matrícula 3607, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 029/2024/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 01 de março de 2024, com validade a partir de 01 de março de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.703,35
Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.910,62

TOTAL R\$ 7.613,97

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL **PORTARIA Nº 002/2024/CGM**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais com base no artigo. 117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Designar o servidor Anderson Marinho de Alcântara, matrícula nº 26114 e CPF 043.905.517-28, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte processo:

Processo nº 2024001309 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Participação de Servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado entre os dias 18/03/2024 a 21/03/2024.

Designar a servidora Camila Cordeiro do Rosário, matrícula nº 26753 e CPF 110.160.587-13, para acompanhar e fiscalizar como suplente, o processo descrito acima, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/03/2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Versão: 2024.3.18.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema

(<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Direito adquirido: caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da LC 14/21 (01/01/2022), tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém o **cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

[Home \(/atos/\)](#) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

1 Informações Iniciais	2 Tempo de Contribuição	3 Última Remuneração	4 Salário de Contribuição	5 Proventos	6 Acumulação
7 Documentos	8 Análise de Concessão				

Recibo Processo TCE

Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: █████.314.567-████	Nome do Servidor: MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA				
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 3607				
Nº do Processo administrativo na origem: 2024002985					
Informações do Ato					
<table border="1"><thead><tr><th>Nº do ato concessório</th><th>Data de emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>029/2024</td><td>26/02/2024</td></tr></tbody></table>		Nº do ato concessório	Data de emissão	029/2024	26/02/2024
Nº do ato concessório	Data de emissão				
029/2024	26/02/2024				

Nº do processo TCE-RJ: 212447-8/2024

Processo recebido com sucesso às 10:27 de 16 de abril de 2024

Processo enviado por: 13561838758

Imprimir

Retificar